

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 184/2024.
de 15 de abril de 2024.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e do pleno domínio de uma área de terreno, situado na Rua Alagoas, nº 77, Bairro Rodoviário, medindo 7,77m de frente, 31,59m pelo lado esquerdo, 8,66m pelo fundo e 30,41m pelo lado direito medindo na sua totalidade 269,25m² (duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte e cinco metros quadrados), área urbana da cidade de Senhor do Bonfim e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial, considerando o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, os arts. 5º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e arts. 65, inciso VI, 123, inciso I, alínea “e”, art. 158, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a área em questão se localiza de forma privilegiada, na Rua Alagoas, nº 77;

CONSIDERANDO relevante interesse público que reveste a necessidade de aquisição da área pela municipalidade, visando o desenvolvimento de atividade de intervenção urbana, nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que ao imóvel em questão, a priori, não possui registro de propriedade;

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação da posse e de domínio do imóvel admitida pela jurisprudência nacional.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública para fins de desapropriação a **área de terreno** com acessões e benfeitorias porventura assistentes, **medindo na sua totalidade 269,25m² (duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte e cinco metros quadrados)**, correspondentes a **7,77m de frente**, confrontando-se pela frente com a Rua Alagoas, **31,59m pelo lado esquerdo**, **confrontando-se com edificações de uso residencial**, **8,66m pelo fundo**, **confrontando-se com terreno baldio e 30,41m pelo lado direito**, confrontando-se com área remanescente.

Parágrafo Único – O sujeito passivo da desapropriação é o possuidor/proprietário, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 346.241045-87, portador do RG nº 02.398.518-62, SSP/BA.

Art. 2º. A presente desapropriação tem motivação pela necessidade de atender aspirações dos moradores da Rua Alagoas e vizinhanças, visando a extensão da via existente;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam a PROCURADORIA JURÍDICA e ASSESSORIA JURÍDICA do Município autorizadas a adotarem as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, providenciando junto à Secretaria Municipal de Finanças a liquidação e o pagamento de indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos disponíveis

§ 1º. O valor da desapropriação é o constante do Laudo de Avaliação, correspondente a R\$ 13.462,50 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

§2º Fixa-se o estado do bem quando da publicação deste decreto, não alcançando a fatura indenização, a partir a desta, qualquer melhoria ou construção realizada posteriormente.

§3º Tratando-se de desapropriação amigável, o possuidor/proprietário da área objeto deste decreto manifestou por escrita a sua anuência, concordando com o valor da desapropriação.

Art. 4º. Os recursos orçamentários utilizados para indenização relativa a esta desapropriação, compreenderão a seguinte rubrica:

Órgão 12: Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente, Ação 1026 - Construção de Campo de futebol e desapropriação de áreas; Elemento: 44.90.61 - Aquisição de Imóveis, Fonte: 0

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, 15 de abril de 2024.

Laécio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br